



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

PORTARIA Nº 020/2023 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017 e a Portaria 014/2022 da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, que regulamentam a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **ANTONIO PAULO SOBRINHO**, **1/2(meia) diária**, que corresponde ao valor de **R\$ 275,15** (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia **19/09/2023**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 18 de setembro de 2023.

Edino de Paiva
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

Anexo I

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea “a”): Antônio Paulo Sobrinho		
Matrícula: 007/2023	Cargo/Função: Vereador da Câmara Municipal	CPF: 252.699.738-04
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea “b”): Realizar viagem à cidade do NATAL-RN , no dia 19/09/2023. Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM-RN , para tratar de assuntos de competência da gestão desta Casa Legislativa com a supracitada federação. E, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados neste anexo.		
Local de destino (alínea “c”): <ul style="list-style-type: none">FEDERAÇÃO DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN	Cidade de destino: NATAL	UF de destino: RN
Período do afastamento (alínea “d”): 19/09/2023 a 19/09/2023	Quantidade de diárias (alínea “e”): 1/2(meia) diária	
Valor Unitário da Diária: R\$ 550,30(quinhetos e cinquenta reais e trinta centavos)	Valor total da concessão: R\$ 275,15 (duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)	



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com
Termo de Responsabilidade do Beneficiário
(Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Em consonância com o que dispõe o artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal Nº. 361/2017 que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores e/ou ocupantes de cargo público da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, responsabilizo-me em encaminhar os “*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*”, após cumprir os objetivos pretensos na presente concessão.

Rafael Godeiro-RN, 19 de setembro de 2023.

Assinatura do Beneficiário



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

RECIBO.....R\$ 275,15

RECEBI da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN, a importância de R\$ 275,15 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), correspondente ao pagamento de 1/2(meia) diária para viagem a cidade do NATAL-RN, para, no exercício da função pública, comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretendidos especificados no Anexo I, conforme dispõe artigo 16 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e para fazer face às despesas em viagem exclusiva em serviço, conforme mensuração do Anexo I da Portaria concessiva, anexa.

Pelo que emito o presente recibo em 02(duas) vias de igual teor, forma e valia para que surtam os efeitos legais.

Rafael Godeiro-RN, 19 de setembro de 2023.

Antonio Paulo Sobrinho
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78
e-mail: camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com

RELATÓRIO DE VIAGEM

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020 -TCE-RN)

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 07/2023

NOME: ANTONIO PAULO SOBRINHO

MATRÍCULA: 007/2023

CARGO OU FUNÇÃO: VEREADOR

DATA DA VIAGEM: 19 DE SETEMBRO DE 2023

QUANTIDADE DA(S) DIÁRIA(S): 1/2(MEIA)

VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S): R\$ 275,15

DESTINO(S): NATAL-RN

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: Veículo automotor (CHEVROLET/CLASSIC LS, de cor CINZA, ano/modelo 2011/2011, Placa: NVE3C70-RN).

DATA E HORÁRIO DE SAÍDA E DE CHEGADA:

19/09/2023 às 07:00 (Saída da origem)

19/09/2023 às 18:00 (Retorno)

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Viagem a cidade de **NATAL-RN**, para, no exercício de sua função pública, comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, para tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta portaria.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Os resultados foram totalmente alcançados e dou como quitada para que surtam os efeitos da Resolução nº 028/2020-TCE-RN.

Apresento ao Poder Legislativo, nesta data, o presente relatório para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço.

Rafael Godeiro-RN, 20 de setembro de 2023.

Antonio Paulo Sobrinho
Vereador